

MANUAL DO CLIENTE



INGRESSO PREMIÁVEL

Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A
Versão Jul./14



INGRESSO PREMIÁVEL

MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à **CAPEMISA**.

O **Ingresso Premiável Capemisa/UltraFan** – é um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo por Prazo Certo, garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.

Prevenir é sempre a melhor opção e, pensando nisso, a **CAPEMISA** desenvolveu um produto que oferece garantias e benefícios ao cliente que adquirir ingressos para eventos no site da ULTRAFAN.

Esse manual aborda os principais tópicos das Condições Gerais devidamente aprovada pela **SUSEP, do produto de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo por Prazo Certo de Processo SUSEP nº 15414.000149/2009-41**. Títulos de Capitalização emitidos pela CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ Nº. **15414.003758/2011-76**. Conheça todos os direitos e obrigações para usufruir das vantagens que o seu Ingresso Premiável Capemisa/UltraFan oferece. Para conhecer o produto na íntegra, consulte as Condições Gerais do produto disponível no site www.capemisa.com.br

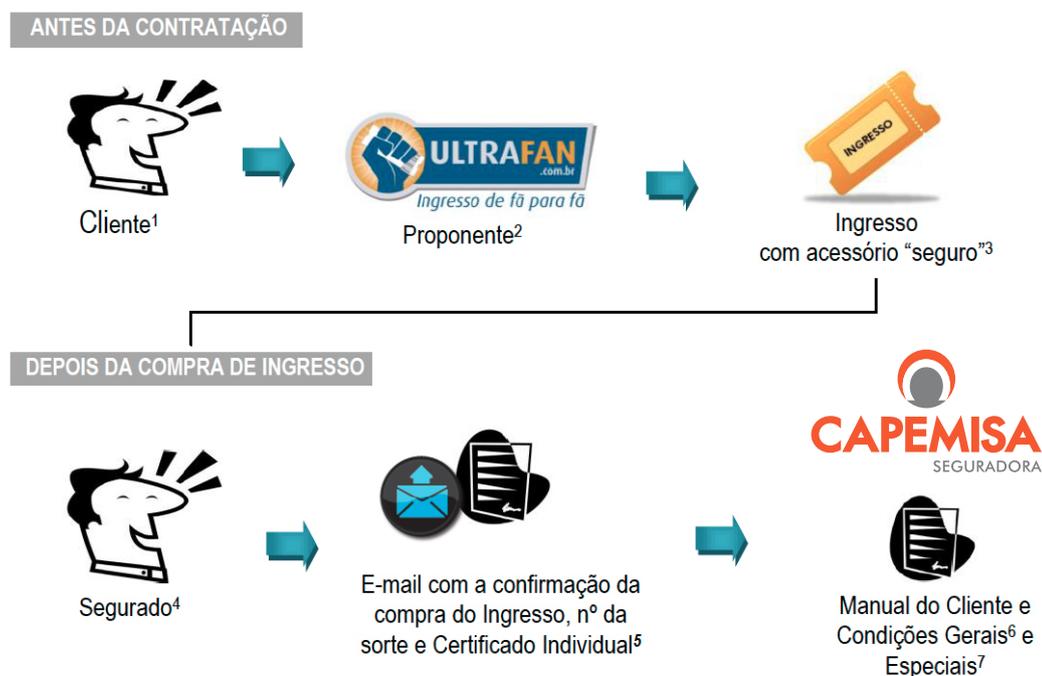
Esse manual não substitui as **Condições Gerais** do produto; é apenas um roteiro de orientação dos principais tópicos. Para qualquer esclarecimento, entre em contato com a **CENTRAL DE RELACIONAMENTO CAPEMISA** por meio do telefone **0800 723 3030**.

Atendimento ao deficiente auditivo e/ou de fala: **0800 723 4030**; Ouvidoria Capemisa: **0800 707 4936** - 2ª a 6ª feira - das 8h às 17h. A ligação é gratuita.

ÍNDICE

OBJETIVO DO PRODUTO.....	4
GARANTIAS.....	5
Como se caracteriza um Acidente Pessoal?.....	6
Meu Seguro cobre Morte Natural?.....	6
O que são riscos ¹² cobertos?.....	6
O que são riscos excluídos?.....	6
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.....	6
Como faço para acionar os serviços Taxi Emergencial e Chaveiro?.....	7
Quando poderei utilizar os Serviços de Assistência?.....	7
No caso de impossibilidade da prestação de serviço como devo proceder?.....	7
Quais os ocasiões que não terei direito a reembolso de despesas?.....	7
SORTEIO.....	8
Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?.....	8
Se o meu número da sorte for premiado no primeiro sábado, eu continuo participando dos demais sorteios* do mês?.....	8
CAPITAL SEGURADO.....	8
Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?.....	8
VIGÊNCIA DO SEGURO.....	9
O que é a vigência do risco individual?.....	9
REGULAÇÃO DE SINISTRO.....	9
Como solicitar o pagamento da indenização?.....	9
Quais os documentos necessários em caso de sinistro?.....	9
O valor da indenização entra em inventário?.....	9
Como será pago o capital segurado em caso de sinistro?.....	10
Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?.....	10

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Cliente:** Pessoa física que adquire o produto do proponente.

²**Proponente:** Pessoa física ou jurídica, que pretende fazer o Seguro, preenchendo e assinando uma proposta de contratação.

³**Ingresso com acessório "Seguro":** Produto objeto da compra com benefício ou acessório disponibilizado pelo Proponente.

⁴**Segurado:** Pessoa física que adere às garantias contratadas pelo Estipulante (Seguro).

⁵**Certificado Individual:** Documento legal que formaliza a aceitação do Segurado pela CAPEMISA.

⁶**Condições Gerais:** Conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, estabelecendo obrigações e direitos da Seguradora, dos Segurados, do(s) Beneficiário(s) e do Estipulante.

⁷**Condições Especiais:** Disposições que modificam as Condições Gerais, ampliando ou restringindo as suas disposições.

OBJETIVO DO PRODUTO

O **Ingresso Premiável Capemisa/UltraFan** é um Seguro⁸ de Acidentes Pessoais Coletivo por Prazo Certo que garante uma indenização⁹ ao(s) Beneficiário(s)¹⁰ ou ao Segurado em caso de Morte Acidental ou Acidente Pessoal coberto.

Além dessa tranquilidade, possui Serviços de Assistência e você ainda concorre a 4 sorteios no mês.

⁸Seguro: Contrato mediante o qual uma pessoa denominada Segurador se obriga, mediante o recebimento de um prêmio, a indenizar outra pessoa, denominada Segurado, do prejuízo resultante de riscos futuros previstos no contrato.

⁹Indenização: Valor que a sociedade Seguradora deve pagar ao Segurado ou Beneficiário em caso de sinistro coberto pelo contrato de Seguro.

¹⁰Beneficiário: Pessoa física ou jurídica à qual é devida a indenização em caso de sinistro.

GARANTIAS

Morte Acidental: Garante ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado ocasionada exclusivamente, por Acidente Pessoal coberto, ocorrido durante a vigência da apólice, o pagamento de uma indenização no valor de 100% (cem por cento) do capital segurado¹¹ individual, valor este de R\$1.000,00 (mil reais).

Despesas Diversas por Acidente: Garante ao Segurado uma indenização, na ocorrência de acidente, desde que contratada esta garantia, em consequência de Acidente Pessoal coberto, a fim de custear despesas diversas. Como reembolso do valor do ingresso/produto comprado na plataforma de comércio eletrônico mantida pelo **ESTIPULANTE**, com valor do capital segurado de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Garantia Suplementar de Inclusão de Cônjuge: Garante ao Segurado o pagamento de uma indenização limitada a 100% (cem por cento) do capital segurado individual, relativo à Garantia de Despesas Diversas por Acidente do Segurado Principal, em consequência de acidente coberto, do cônjuge do Segurado.

Garantia Suplementar de Inclusão de Filhos: Garante ao Segurado o pagamento de uma indenização limitada a 100% (cem por cento) do capital segurado individual, relativo à Garantia de Despesas Diversas por Acidente do Segurado Principal, em consequência de acidente coberto, do(s) filho(s) do Segurado. A Garantia poderá

ser estendida ao filho de até 24 anos se este for solteiro, dependente dos pais e estiver cursando estabelecimento de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério de Educação.

Garantia Suplementar de Inclusão de Pais: Garante ao Segurado o pagamento de uma indenização limitada a 100% (cem por cento) do capital segurado individual, relativo à Garantia de Despesas Diversas por Acidente do Segurado Principal, em consequência de acidente coberto, do(s) pais do Segurado.

Como se caracteriza um Acidente Pessoal?

O Acidente Pessoal é um evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte por acidente do Segurado.

Meu Seguro cobre Morte Natural?

Não, somente Morte Acidental.

O que são riscos¹² cobertos?

São os riscos para os quais haverá cobertura deste Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo "Riscos Cobertos" das Condições Gerais).

O que são riscos excluídos?

São os riscos¹² para os quais não haverá cobertura deste Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo "Riscos Excluídos" das Condições Gerais).

¹¹Capital Segurado: Pagamento a ser efetuado ao assistido ou Beneficiário, sob a forma de pagamento único ou de renda.

¹²Risco(s): Evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o Seguro.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

1 - PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

O Ingresso Premiável Capemisa/UltraFan, garante a prestação do Serviço de Assistência Taxi Emergencial e Chaveiro em caso de evento coberto.

Taxi Emergencial - Em decorrência de assalto, agressão, roubo ou furto, no qual o(s) Beneficiário(s) não tenha(m) como retornar à residência após procedimentos referentes ao Boletim de Ocorrência, será providenciado serviço de táxi ou meio de transporte mais conveniente e adequado, para que a vítima não precise se preocupar em como voltar para casa.

Observação: É imprescindível a apresentação do Boletim de Ocorrência para o prestador, para que o serviço seja realizado. Caso o serviço ocorra através de reembolso devidamente autorizado pela Prestadora, o Boletim de Ocorrência deverá ser apresentado junto às Notas Fiscais originais que comprovem o direito de reembolso.

Serviço de Chaveiro - Chaveiro (mão de obra) em casos de perda ou quebra da chave, tentativa de roubo ou chaves trancadas no interior do veículo. O custo do conserto da fechadura danificada ou eventual cópia de chaves será de responsabilidade do Segurado.

Importante: Este serviço se refere ao padrão clássico de chave (sem codificação etc.); nos demais casos, o Segurado conta com envio de reboque automaticamente, respeitando o raio máximo de 100 km.

Como faço para acionar os serviços Taxi Emergencial e Chaveiro?

Para acionar os Serviços de Assistência ligue gratuitamente para 0800 770 1283.

Importante: Os serviços serão prestados em todo o território nacional, ficando à sua disposição durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados e finais de semana.

Quando poderei utilizar os Serviços de Assistência?

Os serviços somente estarão disponíveis quando o acionamento for efetuado pela Central de Assistência, onde o Segurado deverá descrever resumidamente a emergência ocorrida, o local da ocorrência e o tipo de assistência de que necessita, fornecendo todas as informações necessárias para as providências cabíveis.

No caso de impossibilidade da prestação de serviço como devo proceder?

Quando o serviço for devido, o Segurado poderá excepcionalmente solicitar o posterior reembolso, sendo que este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Assistência.

Quais as ocasiões que não terei direito a reembolso de despesas?

Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Assistência da prestadora de serviços.

Para ter conhecimento dos detalhes dos Serviços de Assistência acesse o Regulamento, disponível na íntegra no site www.capemisa.com.br.

SORTEIO

Com o Ingresso Premiável Capemisa/UltraFan você receberá um número da sorte para concorrer a 4 (quatro) sorteios, que serão realizados nos quatro últimos sábados do mês subsequente ao mês de início de vigência do Seguro, pela Loteria Federal, no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O regulamento do sorteio está disponível em www.capemisa.com.br.

Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?

Sim. O Segurado, ao receber o valor da premiação, arcará com o Imposto de Renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

Se o meu número da sorte for premiado no primeiro sábado, eu continuo participando dos demais sorteios* do mês?

Não, pois uma vez que o seu número seja contemplado ele não concorrerá aos próximos sorteios.

**Sorteio vinculado ao título de capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ N° 14.056.028/0001-55, aprovado pelo processo SUSEP n° 15414.003758/2011-76.*

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo para a garantia contratada a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) Beneficiário(s), na ocorrência do sinistro¹³ coberto. No Certificado Individual o Segurado poderá conferir o valor do capital para cada garantia contratada.

Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?

O valor da indenização será o capital segurado individual contratado de acordo com cada garantia do Seguro. O Segurado pode identificar este valor no certificado individual.

¹³Sinistro: ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

VIGÊNCIA DO SEGURO

O início de vigência do risco individual será às 24h do segundo dia que antecede ao evento e terminará às 24h do dia imediatamente posterior ao do evento, limitado ao máximo de 72h de cobertura e estará definida no Certificado Individual.

A cobertura deste Seguro limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridos ao Segurado.

O que é a vigência do risco individual?

É o período em que o Segurado está coberto pelas garantias do Seguro.

REGULAÇÃO DE SINISTRO

Para o recebimento da indenização, o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do(s) Beneficiário(s), de acordo com a relação constante nas Condições Gerais.

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

Como solicitar o pagamento da indenização?

Logo após a ocorrência do sinistro, o Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) entrar em contato, o mais rápido possível, com a nossa Central de Relacionamento, que o(s) auxiliará(ão) nos procedimentos.

Quais os documentos necessários em caso de sinistro?

O Segurado ou o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do Segurado e/ou Beneficiário(s), de acordo com a relação constante nas Condições Gerais. A Central de Relacionamento também está preparada para informar quais documentos são necessários para a regulação do sinistro.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas do Segurado nem se considera herança para todos os efeitos de direito.

Como será pago o capital segurado em caso de sinistro?

O capital segurado, será pago de forma única por meio de depósito em conta corrente ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) no caso de morte do Segurado, ou ao próprio Segurado.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?

Não. O valor do capital segurado é livre de Imposto de Renda.



CAPEMISA

SEGURADORA

AS PESSOAS SEGURAS SÃO MAIS FELIZES.

Central de Relacionamento CAPEMISA: 0800 723 3030 | Ouvidoria: 0800 707 4936

Atendimento ao Deficiente Auditivo e/ou de Fala: 0800 723 4030

www.capemisa.com.br